

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI 3588 DE 13 DE MAIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Altera o nome da Rua Coronel Moreira César no bairro de Icaraí, para Rua Ator Paulo Gustavo e dá outras providências. Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA ATOR PAULO GUSTAVO**, a atual Rua Coronel

Moreira César localizada no bairro de Icaraí. Art. 2º Ficam revogadas a Deliberação n.º 2.862/1973 e Leis Municipais n.º

1.396/1995, n.º 2.160/2004, n.º 2.755/2010 e n.º 3.109/2014. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 MAIO DE 2021.

Axel Grael - Prefeito

PROJETO DE LEI №. 172/2021 AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 14/2021

DECRETO Nº 14.022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.856.085,60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 13 MAIO DE 2021.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.022/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339030 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 1260.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 100.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSIT		ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.846.0900.4188 339091 100 150.000,00 -	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	100	1.500.000,00	-
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339030 138 61.700,92 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339039 138 7.004,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339039 138 7.640,36 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339092 138 7.640,36 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 349052 138 12.798,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 449052 138 12.798,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 449052 138 32.665,50 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 350.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4031 339030 138 350.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 350.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4031 339030 138 350.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4031 339030 138 350.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4031 339030 138 7.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4031 339030 138 7.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0014.4041 339030 138 7.000,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0014.4041 339030 138 1.731.570,34 - 22.804 NITTRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0014.4041 339030 138 1.731.570,34 - 22.804 NITTRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.22.0140.4141 339030 138 1.731.570,34 - 22.804 NITTRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.22.0140.4141 339030 138 1.000,00 - 22.804 NITTRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.22.0140.4141 339030 138 1.000,00	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339039	100	860.142,38	-
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339039 138 7.004.00 -	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.4188	339091	100	150.000,00	-
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339040 138 13.963,10 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339092 138 7.640,36 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 439052 138 12.798,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 36.266,50 - 22.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339040 207 20.000,00 - 24.101 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339030 138 350.000,00 - 24.101 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339030 138 350.000,00 - 24.201 SECMUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE 04.122.0145.4191 339039 138 7.000,00 - 27.201 SECMUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE 04.122.0145.4191 339039 138 5.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4144 339039 138 9.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4144 339039 138 9.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4145 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4146 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4146 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 10.000,00 - 27.201 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.731.570,34	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339030	138	61.700,92	-
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 339092 138 7.640,36 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 449052 138 12.798,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 12.798,00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 38.266,50 - 22.543 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339040 207 20.000,00 - 24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339036 138 350.000,00 - 24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 7.000,00 - 24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.122.0145.4191 339039 138 5.000,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4144 339039 138 5.000,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4145 339039 138 1.731.570,34 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4146 339039 138 1.700,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339039 138 1.000,00 - 27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339039 138 1.000,00 - 27.000 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 1.000,00 - 27.000 37	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	138	7.004,00	-
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 04.122.0145.4191 449052 138 12.798.00 - 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 38.266.50 - 2.843 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339040 207 20.000.00 - 2.843 FUNDO MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339036 138 350.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 5.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 5.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 5.000,00 - 2.842.0140.4144 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4145 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4145 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4145 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4145 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 138 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4145 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 38 7.000,00 - 2.842.0140.4146 339039 3	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339040	138	13.963,10	-
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339030 138 38.266,50	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339092	138	7.640,36	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339040 207 20.000,00 -	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449052	138	12.798,00	-
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339036 138 350.000,00 -	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	138	38.266,50	-
A2.01 SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE 04.122.0145.4191 339039 138 7.000,00 -	25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339040	207	20.000,00	-
42.01 SUSTENTABILIDADE	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3443	339036	138	350.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4144 339039 138 9.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4145 339039 138 1.731.570,34 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4146 339039 138 50.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4335 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRE	42.01		04.122.0145.4191	339039	138	7.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4145 339039 138 1.731.570,34 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4146 339039 138 50.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339039 138 10.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 10.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 20.000,00 - 78.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 - 78.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 7.31.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 7.50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 3	42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339093	138	5.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4146 339039 138 50.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339030 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 10.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.433 339039 138 20.000,00 - 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4144	339039	138	9.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4147 339039 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339030 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 10.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4335 339039 138 20.000,00 - 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO P	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4145	339039	138	1.731.570,34	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4148 339030 138 1.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 10.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4135 339039 138 20.000,00 - 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEI	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4146	339039	138	50.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4291 339039 138 10.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4335 339039 138 20.000,00 - 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO </td <td>78.01</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE</td> <td>04.242.0140.4147</td> <td>339039</td> <td>138</td> <td>1.000,00</td> <td>-</td>	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4147	339039	138	1.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.242.0140.4335 339039 138 20.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339030 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 10.000,00 10.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.36	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4148	339030	138	1.000,00	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4144 339039 138 - 9.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4391 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 10.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4291	339039	138	10.000,00	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4145 339039 138 - 1.731.570,34 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4391 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 10.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME <td>78.01</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE</td> <td>04.242.0140.4335</td> <td>339039</td> <td>138</td> <td>20.000,00</td> <td>-</td>	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.242.0140.4335	339039	138	20.000,00	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4146 339039 138 - 50.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339030 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 1260.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 100.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSIT	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4144	339039	138	-	9.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4147 339039 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339030 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 1260.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 100.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 1.000.000,00 25.43 FUNDO MUNICIP	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4145	339039	138	-	1.731.570,34
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4148 339030 138 - 1.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 12.60.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 100.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4146	339039	138	-	50.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4291 339039 138 - 10.000,00 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 12.60.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 100.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SE	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4147	339039	138	-	1.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 14.242.0140.4335 339039 138 - 20.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 1.260.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 1.000.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 50.000,00 42.61 <td< td=""><td>10.01</td><td>SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO</td><td>14.242.0140.4148</td><td>339030</td><td>138</td><td>-</td><td>1.000,00</td></td<>	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4148	339030	138	-	1.000,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4070 339030 100 - 1.260.142,38 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 1.000.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4291	339039	138	-	10.000,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339030 100 - 150.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 1.000.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4335	339039	138	-	20.000,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066 339039 100 - 100.000,00 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 1.000.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339030	100	-	1.260.142,38
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.367.0135.4068 339039 100 - 1.000.000,00 22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	100	-	150.000,00
22.82 NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS 26.782.0011.4030 339040 138 - 141.372,88 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339039	100	-	100.000,00
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.4191 339039 138 - 7.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339030 207 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	339039	100	-	1.000.000,00
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.4047 339039 138 - 20.000,00 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	-	141.372,88
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS 13.392.0136.3443 339039 138 - 350.000,00 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	23.01		04.122.0145.4191	339039	138	-	7.000,00
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0145.4191 339039 138 - 5.000,00	25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339030	207	-	20.000,00
	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3443	339039	138	-	350.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.856.085,60 4.856.085,60	42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	-	5.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.856.085,60	4.856.085,60

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.023 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos da Secretaria

Municipal de Educação relacionados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE MAIO DE 2021

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º14.023 /2021

CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTERIORMENTE OCUPADO POR	CARGO	SIMBOLO
LEIZE MARIA COSTA	Assessor C	CC-3
NADIA LOPES DA SILVA	Assessor C	CC-3
SIMONE DA CUNHA NUNES	Assessor C	CC-3

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO						
CARGO	ASSESSOR A	CC-1						

PORT. Nº 1946/2021 - Torna insubsistente a Portaria 1677/2021, publicada em 19/03/2021

PORT. Nº 1947/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, VICTOR GOMES RANGEL para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Giovanna Gioia Berriel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1948/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, FERNANDA CONCEIÇÃO PACIELLO DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PORT. Nº 1949/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, RODRIGO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Conceição Paciello da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1950/2021 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, LEIZE MARIA COSTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação

PORT. № 1951/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, NADIA LOPES DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT. Nº 1952/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, SIMONE DA CUNHA NUNES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT. № 1953/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021, JOSE RENAN DA SILVA BALDI do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT. Nº 1954/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, RAPHAEL CAMPOS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Jose Renan da Silva Baldi, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

PORT. № 1955/2021 - Considera exonerada, a contar de 01 de maio de 2021, FLÁVIA VIEIRA CAETANO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1956/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de maio de 2021, RUDOLPH HASAN GOMES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Flávia Vieira Caetano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1957/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2021, FLÁVIA VIEIRA CAETANO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga resultante da transformação determinada pelo Decreto nº 14.023/2021, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Na portaria nº 1905/2021, publicada em 07/05/2021, onde se lê: DOMITILIA DUARTE E SILVA, leia-se: DOMITILA DUARTE E SILVA.

No Decreto Nº 13.921/2021, publicada em 20/02/2021

Dispõe sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI 01 e JARI 02 JARI 01

- Onde se lê: Henrique de Sousa Luiz (presidente), passa a ler LORENA MACHADO DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretario Solicitação – Indeferido – 20/ 1436 – 2252 – 2251 – 2084 – 2192 – 858 – 2268/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 REVOGAÇÃO

Processo nº 020/003914/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema, inclusive o atendimento, capacitação e assessoramento para a execução dos serviços descritos neste documento, devendo a solução de software



atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis no Município de Niterói, conforme o Decreto Municipal de n.º 10.605 de 23 de outubro de 2009 e o Decreto Municipal de nº 10.620 de 19 de novembro de 2009, conforme Termo de Referência Anexo 8.

Com base nos fatos supervenientes apontados no presente e nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como termos assegurado o contraditório e a ampla defesa as empresas, fica o certame em epígrafe Revogado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretario de Trânsito e Transportes Portaria nº 0031/2021/SMU/SSTT

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando as informações contidas no PA nº 530002051/2021 e a necessidade

de organizar o estacionamento e o consequente trânsito em seu entorno; RESOLVO:

Art. 10- Instituir área de Carga e Descarga de Obra na Rua Nilo de Freitas nº 41, no trecho compreendido entre a Av.Rui Barbosa e a estrada Caetano Monteiro , de 2ª a 6ª feira das 07:00h às 17:00h, com validade até o término da obra.

Art. 2º- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições

Portaria nº 0033/2021/SMU/SSTT

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando as informações contidas no PA nº 120000206/2021 e a necessidade

de organizar o estacionamento e o consequente trânsito em seu entorno;

Art. 1º-Fica proibido o estacionamento na Rua Comendador Manuel de Azevedo Falcão, lado par, no trecho compreendido entre a Av. Almirante Tamandaré e a Avenida Acúrcio Torres em Piratininga.

Art. 2º- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições

EXTRATO Nº 008/2021

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 008/2020. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante Maria Eduarda Mergulhão de Mello e Alvim Santos tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. <u>Objeto:</u> Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. <u>Prazo:</u> Seis (06) meses, com início da vigência em 08/05/2021 e término em 07/11/2021. <u>Valor</u> Estimado: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **Verba:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. **Fundamento:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 882

Processo nº: 130/000725/2021

CASA HÚNGARA LANCHES LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5126. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda

Publicação 881

Processo nº: 130/002213/2020

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7151. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda

Publicação 883

Processo nº: 130/002064/2018
Requerente: MANUEL MONTEIRO WERNECK

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: CANCELO o Auto de Infração nº 0737. Recorro de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/08. Publicação 884

Processo nº: 130/002533/2020 ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIO UBÁ RECANTO

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo PROCEDENTE o pedido de impugnação, cancelando a Intimação 10741.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL Ato da Corregedoria

PORTARIA Nº 070/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Municipal José Daltro Queiroz de Magalhães, Mat. 1234.475-2, com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço, convertidos em multa na forma do art.128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que



deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimento no 153/2021 (FRD no 0042/2021). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que iustificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 072/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no procedimento nº 509/2020/COGER, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, DAGNO RAMOS DE MACEDO, matrícula nº 1235.122-9, por em tese estar incurso no artigo 130, Inciso II da lei 2838/2011, sem o prejuízo de outras cominações legais, Designando a Comissão, composta pelos servidores LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 1235.114-6 (presidente); JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0; LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; ADEMIR ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1235.434-8 e WINNIE DE MELO GUIMARÃES, matrícula 1235.427-2, para em concordância com o previsto no artigo 217 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 228 desta referida lei, para emissão do Parecer Conclusivo.

PORTARIA Nº 073/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, , instaura a Comissão **Processante** para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 020003588/2020, oriundo do procedimento nº 452/2020/COGER em desfavor da servidora da Guarda Civil Municipal de Niterói, MONICA PEREIRA DE MELO, matrícula 1235.438-9, conforme o descrito no Processo em epigrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos no artigo 124, inciso XV da Lei municipal nº 2.838/2011, Designando a Comissão, composta pelos servidores **VALCÉLIO** JORGE COSTA, matrícula 1224.831-8, presidente; JOSELITA OLIMPIO DE OLIVEIRA, matrícula 1234.457-0; SHIRLAYNE PANTOJA FERNANDES, matrícula 1235.811-7; EWERTON OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula 1241.931-2 e FRANCINE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1241.929-9, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo

PORTARIA Nº 074/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão **Sindicante** para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130002941/2020, em decorrência dos fatos ocorridos no Hospital Mário Monteiro em 13/04/2020, conforme o descrito no Processo em epigrafe, Designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES **NETTO**, matrícula: 1218.313-5, **presidente; PAMELA** FREIRE DA SILVA, matrícula 1241.657-1; **IRIS** TAVARES RODRIGUES, matrícula 1241.928-2; JUAREZ **AZEVEDO** SOUSA, matrícula 1234.463-8; ROMÁRIO PEREIRA VIANA, matrícula 1234.517-1, mantendo-se o razo original previsto no artigo 207 para emissão do Parecer Conclusivo

PORTARIA Nº 075/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Sindicante para apurar os fatos descritos no Procedimento no 221/2020/COGER, em decorrência do extravio do Rádio comunicador Motorola 543002, conforme o descrito no procedimento em epigrafe, Designando a Comissão, composta pelos servidores CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 229.374-4, presidente; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0; ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, matrícula 1235.275-5; VALDENIR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1235.432-2 e ETIENE MELLO ROIFFE, matrícula 1241.674-8, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 207 para emissão do Parecer Conclusivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, referente ao processo 130002488/2019, pelo prazo de 12 meses, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos da Guarda Civil Municipal de Niterói e desta Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP, no tocante a manutenção de suas viaturas e também serviço de guincho em regime de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, nas e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 008/2021, adjudicando a prestação de serviço à empresa RADIADORES REVELLES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 72.400.401/0001-40, para o único item, com o maior desconto em peças de 40,1% (quarenta virgula um por cento), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

Acumulação de Cargo – Deferido

Proc.210001307/2021 – Ana Cristina Costa dos Santos.

Licença Especial – Deferido

Proc.21000644/2021 – Lays Fernandes dos Santos. Proc.210004787/2020 – Glaucia Diniz dos Santos Macedo.

Licença Especial – Indeferido

Proc.210001313/2021 – Elenir Antunes. Proc.210001429/2021 – Daianne Ribeiro da Costa da Veiga.

Auxilio Natalidade – Deferido Proc.210001337/2021 – Roberta Machado de Sousa.

Redução de Carga Horaria - Deferido

Proc.21000492/2021 – Jacqueline Mary Monteiro Pereira. Proc.210001023/2021 – Jacqueline Mary Monteiro Pereira. Renov. de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210001119/2021 – Luana Maria Costa Moreira Eduardo. Proc.210000289/2021 – Nelma Corrêa de Paulo.

Renovação de Readaptação - Deferido



Proc.210001116/2021 - Jane Alves de Souza Branco.

PORTARIA FME Nº 425/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Michele Campos Cassanelli – Matrícula nº 236.182-2, da UMEI Professora Denise Mendes Cardia (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 426/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói. abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Francis David Barros Silva - Matrícula nº 237.888-5, da E.M. Honorina de Carvalho (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 427/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Helena de Oliveira Silva - Matrícula nº 236.537-7, da E.M. Vila Costa Monteiro (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 428/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Fernanda Pinheiro de Macedo - Matrícula nº 235.262-3, da UMEI Professora Nina

Rita Torres (Unidade Requisitante); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Gláucia Aparecida Teixeira Leão- Matrícula nº 234.585-8, da UMEI Professora

Nina Rita Torres (Unidade Requisitante); Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 430/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto n°14.020/2021 e a Portaria FME nº 424/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para análise dos processos administrativos que versam sobre o valor de reembolso de até R\$1.500,00, para aquisição de microcomputadores, pelos professores que atuam no ensino fundamental, nos termos do Decreto nº14.020/2021 de 10 de maio de 2021 e da Portaria nº424/2021 da FME de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir relacionados, para integrarem a Comissão Especial, que será presidida pelo primeiro membro (Presidente) e, em seus impedimentos eventuais, poderá ser substituído pelo segundo membro na ordem sequencial:

Marcelle Siqueira Ferreira - Matrícula nº11237.849-8 - Presidente

Lisia Tarouquela Ribeiro Gomes Brasil - Matrícula nº11235.038-7 Adriana Guimarães Ladeira dos Santos - Matrícula nº11234.880-3

Art. 3º - A Comissão funcionará com o Presidente e, no mínimo, um de seus membros;



Art. 4°-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

CORRIGENDA: Na Portaria FME/415/2021, publicada em 13/05/2021; onde se lê: "Fábia do Nascimento C. Sardinha"; leia-se: "Fábia do Nascimento Costa"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

Portaria nº 001/2021 - Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói - Segmento Governo e Profissional de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085 e pelo Regimento Interno.

Art.1º - Designar a contar de 10/05/2021, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Anderson José Rodrigues, em substituição à Bárbara Celeste Rolim, em decorrência do seu pedido de desligamento.

Art.2º - Designar a contar de 12/05/2021, como membro Titular, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Anderson José Rodrigues, em substituição à Adriana Cersosimo

Art.3º - Designar a contar de 12/05/2021, como membro Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Adriana Cersosimo, em substituição à Luciana Agra da Silva

Art.4º - Designar a contar de 12/05/2021, como membro Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Octavio Ribeiro Santos,

em substituição à Anderson José Rodrigues. Art.5º - Designar a contar de 12/05/2021, como membro Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Daniel Caldas Gaspar,

em substituição à Ana Lucia Fontes Eppinghaus. Art.6º - Designar a contar de 12/05/2021, como membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante Profissional de Saúde do Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 2º Região - CREFITO II, Amandio Besteiro Neto Segundo, em substituição a Carla Gonçalves.

Art.7º - Substituir a partir de 12/05/2021, como membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante Usuário do Conselho Comunitário de Saúde Regional Leste, Deusedir Rodrigues da Silva em substituição a Leonito Mello

Art.8º - Substituir a partir de 12/05/2021, como membro Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante Usuário do Conselho Comunitário de Saúde Regional Leste, Leonito Mello Junior em substituição a Deusedir Rodrigues da

Art.9º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2021

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que o referido pregão foi transferido para a data abaixo e

Coninica also inflected to expect of the state of the sta SAÚDE DE NITERÓI.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2021 HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET PROCESSO Nº: 2000/8148/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

FMS - Niterói

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO N.º: 002/2021; INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato FeSaúde n.º 006/2020; PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/ portal eletrônico; PRAZO: 9 (nove) meses; VALOR: O valor total estimado do termo aditivo é de R\$ 43.063,92 (quarenta e três mil sessenta e très reais e noventa e dois centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0008 – Serviços com desenvolvimento de site; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/016/2020; ASSINATURA: 11 de maio de 2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses adjudicando a(s) empresa(s): VIPE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, pelo valor total de R\$: 6.207,87 (seis mil e duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), WC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.478.819/0001-76, pelo valor total de R\$: 1.331,24 (um mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.681.877/0001-20, pelo valor total de R\$: 1.171,95 (um mil e cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Não houve vencedores para os itens: 5, 23, 42, 46, 49, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 73, 74, 75 e 80 (desertos) e para os itens: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 40, 43, 50, 56, 61, 70 e 78 (fracassados). Processo administrativo: 720/040/2020.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORT. nº 109/2021. CONCEDER pensão à FRANCISCO LOPES NETO, esposo da ex - servidora, SONIA REGINA MARTINS DA SILVA LOPES, falecido em 09/03/2021, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.445-5, de acordo com o artigo 6º inciso I , artigo 7º inciso III, alínea "a" e o artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova



redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000369/2021.

PORT. nº110/2021. CONCEDER pensão à ROSINEA BATISTA MARQUES, esposa do ex — servidor MIGUELDA SILVA MARQUES, falecido em 29/03/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1228.208-5, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 29/03/2021, conforme processo n.º 310/000449/2021.

PORT. nº 111/2021. CONCEDER pensão à ANTHINÉA SILVA DA ROCHA, esposa do ex - servidor, ALCIDES PEREIRA DA ROCHA FILHO, falecido em 16/03/2021, aposentado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - NÍVEL 04 - CATEGORIA VI -ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211.666-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, a contar de 16/03/2021, conforme processo n.º 310/000476/2021.
FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 09/03/2021 em R\$ 1.436,29 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Nove Centavos) a pensão mensal de FRANCISCO LOPES NETO, esposo da ex - servidora, SONIA REGINA MARTINS DA SILVA LOPES, falecido em 09/03/2021, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.445-5, de acordo com artigo 6° inciso I , artigo 7° inciso III, alínea "a" e o artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.

Total dos Proventos:

.....R\$ 1.436,29 Lei n° 3.522/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88.. TOTAL.

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 16/03/2021 em R\$ 6.304.60 (Seis Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos) a pensão mensal de ANTHINÉA SILVA DA ROCHA, esposa do ex - servidor, ALCIDES PEREIRA DA ROCHA FILHO, falecido em 16/03/2021, aposentado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - NÍVEL 04 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211.666-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40° da CRFB/88,conforme parcelas abaixo discriminadas.

Total dos Proventos:

Lei n° 3.521/2020 c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88......R\$ 6.304,60

= 6.304,60)

Fica calculada e fixada em R\$ 3.308,24 (três mil trezentos e oito reais e vinte quatro centavos) a pensão mensal de ROSINEA BATISTA MARQUES, esposa do ex – servidor MIGUEL DA SILVA MARQUES, falecido em 29/03/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1228.208-5, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 29/03/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas.

<u>Proventos do Cargo</u>: Lei nº 3.521/2020 c/c § 7º da E.C 41/03.....R\$ 2.544,80

Adicional de Tempo de Serviço: 30% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, § 7º da E.C 41/03.......R\$ 763,44
TOTAL..........R\$ 3.308,24

TOTAL.....

Despachos do Presidente
PROCESSO N° 310/000326/2021 – DEFERIDO
PROCESSO N° 310/004368/2013 - N° 310/004580/2013 - N° 310/004701/2013 - N° 310/005043/2013 - N° 310/004750/2013 - INDEFERIDO.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 073/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de maio de 2021, WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, matrícula 150052, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 21/2017 em substituição de JORGE BASTOS FRADE, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e

Almoxarifado, matrícula 150162. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente Termo Aditivo nº 05/21 ao Contrato de serviço nº 03/16, celebrado entre a CLIN –

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 15 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Renato da Silva Mattos Mat. 70.247 e Rose Mary Diniz Cheroulo Mat. 58.173; Processo Administrativo de nº 520/000.036/21



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2021 - Considera exonerado, a pedido, EDUARDO SENA COSTA, a partir de 12/05/2021, do cargo em comissão de Assessor I – símbolo CC 2, do Teatro Popular da Cidade de Niterói da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

PORTARIA № 130/2021 - Considera nomeado, MARCELA SANTOS CANÉRO a partir de 12/05/2021, para o cargo em comissão de Assessor I - símbolo CC - 2, do Teatro Popular da Cidade de Niterói da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente da exoneração de EDUARDO SENA COSTA.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2021

Instrumento/espécie: ¹º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Poliana de Alcantara Ribeiro (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: primeiro termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO N° ° 117/2020; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses, até 06-10--2021 remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais)mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003334/2020; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 369/2021, emitido em 31/03/2021, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).Data da Assinatura do termo: 07-04-2021; registrado no livro nº 07, fls. 42, termo registrado sob o nº 083/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2021

Instrumento/espécie: 2 termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), DOMINIQUE DA ROCHA QUESNELLE (estagiário (a) / estudante) e Centro Universitário La Salle – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: segundo termo aditivo referente à prorrogação por mais 04 meses e 20 dias do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 101/2019; Prazo de vigência do Termo: 04 meses e 20 dias, até 30-09-2021; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: de N. 130,00 (três mil, quinhenta e seis feais), periazento o Valor total do Teinho (R. 3.528,00 (três mil, quinhenta e vinte e oito reais) referente à bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003184/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 07-05-2021; registrado no livro nº 07, fls. 57 v, termo registrado sob o nº 114/2021. EXTRATO CONTRATUAL № 115/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Jade Nianka Lima de Mello Guiet (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -Înstituição de ensino / interveniente; Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/ 220001268/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: **4141133911364101**, nota de Empenho nº: 456/2021, data: 05/05/2021, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do termo: 05/05/2021; registrado no livro nº 07, fls. 58, termo registrado sob o nº 115/2021.

Torno sem efeito o EXTRATO DE CONTRATUAL registrado sob o nº 061/2021, publicado em 27/04/2021 em fls. 10.

Torno sem efeito o EXTRATO DE CONTRATUAL registrado sob o nº 065/2021, publicado em 28/04/2021 em fls. 16.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA** Atos do Presidente

PORTARIANº. 888/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO Nº. 041/2016 (Processo nº. 510002379/2015) que tem por referente ao CONTRATO Nº. 04/1/2016 (Processo nº. 5100/23/9/2015) que tem por objeto "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO DO CONJUNTO DE CONDICIONANTES DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS DO CORREDOR VIÁRIO – TRANSOCEÂNICA (ENGENHO DO MATO – CHARITAS) E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS CONTIDOS NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) NA FASE DE INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ/IRJ", conforme abaixo:

- Biólogo Luis Augusto Segaloti Alves Junior (Mat. 2285);
- Bióloga Letícia Tralhão da Silveira (Mat. 3299);
- Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 2576). ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" referente ao (CONTRATO № 028/2018 - Processo nº. 51000479/2017), em nome da Empresa PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO



Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "MACRODRENAGEM DO CANAL SANTO ANTÔNIO (BACIA 2), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" referente ao (CONTRATO №. 028/2019 - Processo nº. 510002011/2018), em nome da Empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Corrigendas:

Na publicação do dia 08/05/2021 Port. nº 887/2021 ONDE SE LÊ: NANCY MACHADO ROCHA LEIA-SE:NANCY MACHADO DA ROCHA.

Na publicação do dia 30/04/2021 Port. nº 849/2021 ONDE SE LÊ: SERGIO LUIS MACHADO MASCARENHAS LEIA-SE: SERGIO LUIZ MACHADO MASCARENHAS.

Na publicação do dia 01/05/2021 Port. nº 803/2021 ONDE SE LÊ: LARISSA SUELI BOMFIM DA SILVA LEIA-SE: LARISSA SUELY BOMFIM DA SILVA.

Na publicação do dia 08/05/2021 Port. nº 876/2021 ONDE SE LÊ: MARCELO CORREIA DUTRA COSTA LEIA-SE:MARCELO CORREIA DUTRA DA COSTA. Presidente da Emusa.